



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2/2024 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Às oito horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Extraordinária n.º 2/2024 da Diretoria do Crea-PR, por videoconferência. A reunião foi presidida pelo Presidente Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, com a participação dos seguintes Diretores: Vice-Presidente Engenheira Civil Margolaine Giacchini, 1º Administrativo Engenheiro Civil Decarlos Manfrin, 2º Administrativo Engenheiro Agrônomo Orley Jayr Lopes, 1º Secretário Engenheiro Eletricista Ricardo Bertoncello, 2º Secretário Engenheiro Civil Rafael Erico Kalluf Pussoli, 3º Secretário Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego, 1º Financeiro Engenheiro Eletricista Fernando Felice e 2º Financeiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Vergínio Luiz Stangherlin, além da Facilitadora da Secretaria Geral e Assessora da Diretoria, Ana Cristina Barni.

Participaram, também, da reunião, o Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente), Juliane Marafon (Gerente/DPLAN), Claudemir Marcos Prattes (Gerente/DRI) e a Secretária da Presidência, Andrea Kazue Fukuda.

#### **I – PALAVRA DO PRESIDENTE**

O Presidente Clodomir Luiz Ascari iniciou sua fala informando que esta reunião extraordinária foi agendada para análise do plano de trabalho das Câmaras Especializadas, comissões e comitês de estudos temáticos. Explicou que a análise dos planos de trabalho não é feita no mês de dezembro do ano anterior pois as comissões e respectivas coordenações não estavam constituídas. Complementando a fala do Presidente, o Superintendente Ritter explicou que está mais rígida a questão orçamentária e, com a criação do plano anual de compras dos órgãos públicos, traz esta dificuldade pois o plano anual de compras do Conselho tem que ser feito no ano anterior, sem todas as expectativas de compras e contratações, e os planos de trabalho são feitos pelas Câmaras e comissões apenas no começo do ano corrente. Contextualizando, o Superintendente informou que o Regimento Interno do Crea-PR estabelece que o plano de trabalho das Câmaras Especializadas e das comissões deve ser elaborado pelo respectivo coordenador, existindo a cultura de esperar o coordenador ser eleito nas Câmaras e nas comissões para, então, fazer o plano de trabalho daquele ano, o qual deve ser analisado e aprovado pela Diretoria; enquanto que o Regimento Interno estabelece, para os comitês temáticos, que o plano de trabalho deve ser elaborado pelo proponente do comitê e analisado e aprovado pela Diretoria. Estes planos de trabalho, elaborados pelas áreas, passam previamente pela Controladoria que realiza uma análise de forma, principalmente quanto as questões relacionadas ao interesse público, e emite parecer, sendo encaminhado à Diretoria.

#### **II – JUSTIFICATIVAS**

Não houve, estando o quórum completo.

#### **III – INFORMES (NÃO HOUVE)**

**IV – ASSUNTOS PARA ANÁLISE (23):** Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas, Comissões e Comitês de Estudos Temáticos, os quais foram apresentados pela Gerente do DPLAN, Juliane Marafon.

#### **IV.1 – PLANOS DE TRABALHO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS (07)**

**IV.1.1 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEAEST – PROCESSO SEI 017.000074/2024-42:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEAEST PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho 2024 proposto pela CEAEST, e os recursos financeiros

necessários para sua execução, compreendendo: 1) a participação nas Reuniões da Coordenadoria Nacional da Agrimensura e Reuniões Coordenadoria Nacional da Segurança do Trabalho, no Conest - Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho, na Fisp - Feira Internacional de Segurança e Proteção, em Visita ao Crea-SP, no 2º ENAPROGEO, em Palestras do Conselheiro Pedro Luis Faggion na área da Agrimensura e no VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos, cujas despesas devem se limitar ao teto máximo do orçamento segmentado aprovado pela Diretoria de R\$ 78.807,00 (setenta e oito mil oitocentos e sete reais), conforme informado no Memorando SEI n.º 2040/2024 emitido pelo DPLAN - Controladoria; e 2) a participação apenas do Coordenador-Adjunto da CEAEST no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura e de Segurança do Trabalho, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEAEST para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEAEST 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200308 - E. B - CEAEST. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 09/2024).**

**IV.1.2 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF – PROCESSO SEI 017.000077/2024-86:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEEF PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho 2024 proposto pela CEEF, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a participação nas Reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (03 reuniões com a participação de 01 membro) e no Congresso Brasileiro de Arborização Urbana 2024, totalizando R\$ 23.376,00; 2) a participação do Conselheiro Ailson Augusto Loper no 26º IUFRO World Congress 2024, que será em Estocolmo - Suécia, de forma parcial, não devendo ultrapassar o valor de R\$ 15.882,35 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo que tal participação fica condicionada à aprovação do Plenário; e 3) a participação do Coordenador-Adjunto da CEEF no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, a serem realizadas no início do ano de 2025, no valor aproximado de R\$ 5.834,56, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEEF para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEEF 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200309 - E. B - CEEF. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 10/2024).**

**IV.1.3 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA – PROCESSO SEI 017.000142/2024-73:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEA PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho 2024 proposto pela CEA, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de uma reunião ordinária, além das já calendarizadas, no dia 17/07, junto ao XXI Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos, em Maringá., cujos valores já foram previstos no orçamento ordinário; 2) a participação nos eventos: 2ª, 3ª ou 4ª Reunião Ordinária da CCEAGRO - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, I Encontro Regional dos Comitês das Bacias Hidrográficas da Região Sul do Brasil - I ERCOB Sul, III Encontro Paranaense de Agricultura Sustentável, XXI Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos, LXII Congresso da Sober - Sociedade Brasileira de Economia, Administração, e Sociologia Rural, XXI Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água (RBMCSA) e VIII Simpósio Mineiro de Ciência do Solo (SMCS), LIII Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola – CONBEA, IV Encontro Nacional sobre Bioinsumos, cujas despesas devem se limitar ao teto máximo do orçamento segmentado aprovado pela Diretoria de R\$ 180.028,00 (cento e oitenta mil e vinte e oito reais), conforme informado no Memorando SEI n.º 22327/2024 emitido pelo DPLAN - Controladoria; 3) a participação do Conselheiro José Abramo Marchese no XXII International Conference on the Science of Botanicals / VII World Congress on Medicinal and Aromatic Plants, que será em Oxford / Massachusetts - Estados Unidos, de forma parcial, não devendo ultrapassar o valor de R\$ 3.870,90 (três mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos), sendo que tal participação fica condicionada à aprovação do Plenário; 4) a participação nos eventos -III CBPC - Congresso Brasileiro de Processamento Mínimo e Pós-Colheita de Frutas, Flores e Hortaliças; -2º Congresso Paranaense de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono; -II Feira Paranaense de Energias Renováveis; -XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca; -XIX Encontro Nacional do Sistema Plantio Direto; -49ª Expocitros / 45ª Semana da Citricultura (faltando interesse público e benefícios); -Drone Show Robotics e -V Congresso Brasileiro de Eucalipto, desde que seja apresentado, em até 10 dias, justificativa, interesse público e benefícios de tais participações; 5) a realização de reunião ordinária, em fevereiro/2025, na cidade de Cascavel, durante o Show Rural, com a participação dos Conselheiros, cuja despesa será considerada quando da elaboração do Orçamento 2025,

no valor aproximado de R\$ 70.562,00; e 6) a participação do Coordenador-Adjunto da CEA no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEA para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEA 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200303 - E. B - CEA. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 11/2024).**

**IV.1.4 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS - CEEQGEM – PROCESSO SEI 017.000143/2024-18:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEEQGEM PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEEQGEM, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de duas reuniões ordinárias, além das já calendarizadas, sendo uma no dia 22/10/2024, na cidade de Guarapuava, e outra no mês de novembro/2024, na mesma cidade onde será realizado o EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe, cujos valores já foram previstos no orçamento ordinário de 2024; 2) a participação no III Congresso Brasileiro em Engenharia de Sistemas em Processos, EXPOSIBRAM 2024, Reuniões Ordinárias CCEGEM e Reuniões Ordinárias CCEEQ, cujas despesas devem se limitar ao teto máximo do orçamento segmentado aprovado pela Diretoria de R\$ 68.956,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais), conforme informado no Memorando SEI n.º 2316/2024 emitido pelo DPLAN - Controladoria; e 3) a participação de dois conselheiros da CEEQGEM, sendo um representante da modalidade de Química e outro da modalidade de Geologia e Minas, no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química e de Geologia e Minas, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEEQGEM para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEEQGEM 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200307 - E. B - CEEQGEM. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 12/2024).**

**IV.1.5 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE – PROCESSO SEI 017.000145/2024-15:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEEE PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEEE, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de duas reuniões ordinárias, além das já calendarizadas, sendo uma no dia 21/10/2024, em uma sede regional do Crea-PR (a definir), e outra prevista para 11/11/2024, juntamente com as atividades do EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe, cujos valores já foram previstos no orçamento ordinário de 2024; 2) a participação do Coordenador Adjunto e do Assessor Técnico nas reuniões da CCEEE - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica durante o exercício de 2024, totalizando R\$ 46.315,00; e 3) a participação do Coordenador-Adjunto e do Assessor Técnico da CEEE no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEEE para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEEE 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200305 - E. B - CEEE. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 13/2024).**

**IV.1.6 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA - CEEMM – PROCESSO SEI 017.000151/2024-64:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEEMM PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEEMM, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a participação nas Reuniões da CCEEI 2º, 3º e 4º de 2024, CONEMI - Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial e Fórum CEEMM Sul- CREASUL, cujas despesas devem se limitar ao teto máximo do orçamento segmentado aprovado pela Diretoria de R\$ 89.277,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais), conforme informado no Memorando SEI n.º 2212/2024 emitido pelo DPLAN - Controladoria; e 2) a participação do Coordenador-Adjunto da CEEMM no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEEMM para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEEMM 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200306 - E. B - CEEMM. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 14/2024).**

**IV.1.7 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC – PROCESSO SEI 017.000176/2024-68:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEEC PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEEC, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de quatro reuniões ordinárias, de dois dias, além das já calendarizadas, nos meses de maio, junho, julho e setembro/2024, sendo duas reuniões fora de Curitiba, com local ainda a ser definido pela Câmara, bem como, a extensão de um dia na reunião prevista para o mês de novembro/2024 e uma reunião adicional junto ao EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe, cujos valores já foram previstos no orçamento ordinário de 2024; 2) a participação nas Reuniões da Coordenadoria Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CCEEC), Enic - Encontro Nacional da Indústria da Construção, CBPE 2024 - XV Congresso Brasileiro de Pontes e Estruturas, Cinpar 2024 - XX International Conference on Building Pathology and Constructions Repair, Cbenc – Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, Cbpat - Congresso Brasileiro de Patologias das Construções, Enacor - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, 21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Cobenge - Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, 65º Congresso Brasileiro do Concreto, observando que o teto máximo de despesas não ultrapasse o valor aprovado pela Diretoria de R\$ 244.653,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais), conforme informado no Memorando SEI n.º 2387/2024 emitido pelo DPLAN - Controladoria; e 3) a participação do Coordenador-Adjunto da CEEC no Encontro de Líderes do Confea e na 1ª Reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, a serem realizadas no início do ano de 2025, cujas despesas serão custeadas pelo orçamento segmentado da CEEC para o exercício de 2025. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEEC 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200304 - E. B - CEEC. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 15/2024).**

## **IV.2 – PLANOS DE TRABALHO DAS COMISSÕES E COMITÊS (13)**

**IV.2.1 – COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CEP – PROCESSO SEI 017.000111/2024-12:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEP PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pela CEP, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização de duas reuniões extraordinárias, além das já calendarizadas, sendo uma em outubro/2024 junto à Semana de Ética e outra do EPEC, totalizando um custo para a realização das reuniões de aproximadamente R\$ 80.000,00; 2) a participação do coordenador-adjunto e do assessor em 04 reuniões nacionais das Comissões de Ética (CNCE), calculadas como base a cidade de Brasília, totalizando R\$ 46.522,00, incluindo despesas com diárias e passagens aéreas; 3) a realização de palestras em Instituições de Ensino, sendo previstas 16 palestras, duas em cada Regional, com a participação de um conselheiro da região, totalizando R\$ 3.126,40, para cobrir despesas com diárias; e 4) a realização de oitivas para a tomada de depoimentos de arrolados em processos, tendo sido previstos 60 dias para essa atividade, totalizando o valor de R\$ 319.128,24. Com vistas à redução dos custos das oitivas, no prazo de 60 (sessenta) dias deverá ser implementado o processo de oitivas virtuais. As despesas previstas no valor de R\$ 448.776,00 para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho da CEP 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200310 - E. S - Comissão de Ética Profissional. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 16/2024).**

**IV.2.2 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP – PROCESSO SEI 017.000112/2024-67:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CEAP PARA 2024. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.3 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA - CAP – PROCESSO SEI 017.000150/2024-10:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CAP PARA 2024. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.4 – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE - CAS – PROCESSO SEI 017.000166/2024-22:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CAS PARA 2024. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.5 – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT – PROCESSO SEI 017.000204/2024-47:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CRT PARA 2024. O presente processo foi **retirado de**

**pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.6 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - CTC – PROCESSO SEI 017.000229/2024-41:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CTC PARA 2024. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.7 – COMISSÃO DE COORDENADORES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS - CCC – PROCESSO SEI 017.000256/2024-13:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CCC PARA 2024. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

**IV.2.8 – COMITÊ MULHERES DO CREA-PR - CMC – PROCESSO SEI 017.000114/2024-56:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CMC PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CMC, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a recomposição do Comitê Mulheres do Crea-PR em 2024, conforme item 2.1 do Plano; 2) a indicação das Conselheiras Eng. Agr. Adriana Baumel e Eng. Civ. Maria Cristina Graf, como Coordenadora e Coordenadora-Adjunta, respectivamente; e 3) a realização dos eventos Prêmio Eng. Enedina Marques e do evento do Comitê realizado no EPEC, cujas despesas não devem ultrapassar o teto de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). As despesas para realização dos eventos Prêmio Eng. Enedina Marques e do evento do Comitê realizado no EPEC deverão ser alocadas no Subprograma Comunicação e Eventos, devendo ser utilizado o Centro de Custos 300102 - E. A - Eventos. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 17/2024).**

**IV.2.9 – COMITÊ DE ESTUDOS TEMÁTICOS CIVIL E DE ACIDENTES EM OBRAS - CETCAO – PROCESSO SEI 017.000078/2024-21:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CETCAO PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CETCAO, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo a realização de 03 (três) reuniões, além das já calendarizadas, que devem ser realizadas um dia após as reuniões extracalendarário da CEEC, implicando somente nas despesas de diárias para os membros do CETCAO. As despesas para realização das atividades oriundas do Plano de Trabalho do CETCAO 2024 deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, devendo ser utilizado o Centro de Custos 200304 - E. B - CEEC. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 18/2024).**

**IV.2.10 – COMITÊ DE ESTUDOS TEMÁTICOS AGRONOMIA - CETAGR – PROCESSO SEI 017.000140/2024-84:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CETAGR PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CETAGR, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo a realização do V Seminário sobre o Mercado de Trabalho na Agronomia, junto ao Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos, na cidade de Maringá/PR, com um custo total de R\$ 35.850,58. As despesas para realização do evento V Seminário sobre o Mercado de Trabalho na Agronomia deverão ser alocadas no Subprograma Comunicação e Eventos, devendo ser utilizado o Centro de Custos 300102 - E. A - Eventos. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 19/2024).**

**IV.2.11 – COMITÊ DE ESTUDOS TEMÁTICOS AGROTÓXICOS - CETATX – PROCESSO SEI 017.000141/2024-29:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CETATX PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CETATX, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo a realização de Seminários Regionais sobre Prescrição de Receituário Agrônômico, nos seguintes locais: Apucarana, Cascavel, RCSC 2 e RCSC3 (cidades a definir), Lapa, Guarapuava, Santo Antônio da Platina, Maringá ou Marialva, Francisco Beltrão e Castro, cujas despesas não devem ultrapassar o teto máximo de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). As despesas para realização dos Seminários Regionais sobre Prescrição de Receituário Agrônômico deverão ser alocadas no Subprograma Comunicação e Eventos, devendo ser utilizado o Centro de Custos 300102 - E. A - Eventos. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 20/2024).**

**IV.2.12 – COMITÊ DE ESTUDOS TEMÁTICOS MEIO AMBIENTE - CETMAM – PROCESSO SEI 017.000240/2024-19:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CETMAM PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CETMAM, sem a necessidade de outros recursos financeiros além dos já previstos para as reuniões calendarizadas do exercício 2024. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 21/2024).**

**IV.2.13 – COMITÊ DE ESTUDOS TEMÁTICOS DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS - CETDCB – PROCESSO SEI 017.000274/2024-03:** PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CETDCB PARA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo CETDCB, e os recursos financeiros necessários para sua execução, compreendendo: 1) a realização do 3º Fórum do CETDCB do Crea-PR, em dezembro/2024, na cidade de Curitiba, devendo o evento ser realizado um dia após a Sessão Plenária, implicando somente nas despesas de diárias para os Conselheiros participantes do Fórum, cujos valores não devem ultrapassar o total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 2) a participação nas atividades: realização de reunião da coordenação e adjunto do CETDCB (ou membro a ser definido) com o Crea-RS; 03 Reuniões presenciais entre o Coordenador e adjunto com a Assessora do CET DCB, Realização de reunião da coordenação e adjunto do CETDCB (ou membro a ser definido) com o Confea e visita aos laboratórios do Corpo de Bombeiros em Brasília e Realização de reunião da coordenação e adjunto do CETDCB (ou membro a ser definido) com o Crea-MG, cujas despesas não devem ultrapassar o valor de R\$ 23.621,08 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos); e 3) a participação de, no máximo, 3 (três) membros do CETDCB no FISP - Feira Internacional de Segurança e Proteção e, também, no 2º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito. As despesas para realização do 3º Fórum do CETDCB do Crea-PR deverão ser alocadas no Subprograma Comunicação e Eventos, devendo ser utilizado o Centro de Custos 300102 - E. A - Eventos. As demais despesas para realização de reuniões e participação em eventos deverão ser alocadas no Programa Finalidade - Julgamento e Normatização, utilizando-se o Centro de Custos 200302 - E.B. - Plenário. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 22/2024).**

### **IV.3 – DEPARTAMENTOS / ÁREAS (01)**

**IV.3.1 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.000066/2024-04:** PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EQUIPE DE TRABALHO E LISTA DE CONVIDADOS COM REEMBOLSO DO 17º ENCONTRO ESTADUAL DO CreaJr-PR. Visa a realização de evento estadual de integração com acadêmicos de cursos afetos ao Sistema Confea/Creas. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar os seguintes critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados-CR (com reembolso) do 17º Encontro Estadual do CreaJr-PR, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, na cidade de Cascavel, PR: 1. A composição da Comissão Organizadora e Equipe de Trabalho: a) Comissão Organizadora: - Claudemir Marcos Prattes - Gerente do DRI; - Luciane de Fátima Saldanha Andriola - Facilitadora do Setor de Eventos; - André Vinicius Pagani Szajda - Facilitador do DRI; - Hélio Xavier da Silva Filho - Gerente da Regional Maringá; - Eduardo Ramires - Gerente da Regional Curitiba; - Geraldo Canci - Gerente da Regional Cascavel; - Isadora Lafan Artico - Coordenadora Estadual do CreaJr-PR; - Mirelly Lacerda Pinheiro - Coordenadora Estadual Adjunta do CreaJr-PR; e - Vergínio Luiz Stangherlini - 2º Diretor Financeiro do Crea-PR. b) Equipe de Trabalho: - 02 (dois) Empregados do DRI - apoio operacional; - 03 (três) Empregados/Assessores da ACS - comunicação e divulgação; - 01 (uma) Secretária da Presidência - apoio ao Presidente; - 01 (um) Empregado do Desus - motorista; - 05 (cinco) Gerentes Regionais; e - 07 (sete) Empregados das Regionais designados para suporte ao CreaJr-PR. 2. A lista de Convidados-CR, bem como, os seguintes critérios para o reembolso de despesas: 2.1. Fixar a lista dos Convidados-CR com até 02 (duas) diárias: - Até 152 Membros Dirigentes Titulares e Suplentes ativos do Programa CreaJr-PR; - Até 15 (quinze) convidados da Presidência - que serão enquadrados como Colaboradores Especiais caso não sejam Conselheiros; - Até 05 (cinco) Palestrantes / Instrutores do evento - que serão enquadrados como Colaboradores Especiais; - 01 (um) representante da CEAP; e - 01 (um) representante do CIE. 2.2. Fixar o limite de até 03 (três) diárias aos empregados do Crea-PR que comporão a Comissão Organizadora e Equipe de Trabalho do evento, sendo o Gerente do DRI responsável pela definição de diárias a cada membro; 2.3. Ressarcimento de valores e enquadramento dos Convidados-CR: a. Seguirão os enquadramentos de categoria e demais regras de reembolso dispostos na IS 04/2023; b. O DRI será a área responsável pela formalização das solicitações de diária e demais reembolsos, podendo descentralizar esta tarefa por Regional e por área apoio do Crea-PR. 2.4. Reembolso passagens: a. As passagens de ônibus ou aéreas dos Convidados-CR, exceto Conselheiros, empregados e palestrantes, serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre. b. As passagens aéreas dos Conselheiros, empregados e palestrantes serão adquiridas pelo Crea-PR, por meio de solicitações de serviços específicas a serem registradas pelos interessados ou pelo Setor de Eventos. 2.5. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centros de Custos 300102 - E.A – Eventos. 2.6. Casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 23/2024).**



#### **IV.4 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA (01)**

**IV.4.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACS – PROCESSO SEI 017.000055/2024-16:** PROPOSTA DE MÍDIA PAGA PARA A CAMPANHA INSTITUCIONAL DE 90 ANOS DO CREA-PR. Proposta reformulada para trabalho com mídia online (Internet) para a Campanha Institucional dos 90 anos do Crea-PR. O presente processo foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

#### **IV.5 – OUTROS ASSUNTOS (01)**

**IV.5.1 SUPERINTENDÊNCIA - SI:** RESUMO DO ORÇAMENTO 2024 (RECEITAS E DESPESAS). Resumo geral dos grandes números das receitas e despesas, por elemento e por programas e subprogramas. O presente assunto foi **retirado de pauta** por falta de tempo hábil para discussão e julgamento, devendo retornar na próxima Reunião da Diretoria.

#### **V – PRONUNCIAMENTOS**

O Diretor Decarlos Manfrin parabenizou o Diretor Rafael Pussoli pela palestra que realizou na comemoração dos 98 anos do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP. O Diretor Rafael Pussoli agradeceu por ter representado do Crea-PR na comemoração dos 98 anos do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP. O Presidente Clodomir Luiz Ascari agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

#### **VI – ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, declarou encerrado os trabalhos da Reunião Extraordinária n.º 2/2024 da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR às doze horas e dezoito minutos de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os Diretores participantes desta reunião extraordinária da Diretoria do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari  
Presidente

Eng. Civ. Margolaine Giacchini  
Vice- Presidente

Eng. Civ. Decarlos Manfrin  
1º Diretor Administrativo

Eng. Agr. Orley Jayr Lopes  
2º Diretor Administrativo

Eng. Eletric. Ricardo Bertoncetto  
1º Diretor Secretário

Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli  
2º Diretor Secretário

Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego  
3º Diretor Secretário

Eng. Eletric. Fernando Felice  
1º Diretor Financeiro

Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin  
2º Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Erico Kalluf Pussoli, 2º Diretor(a) Secretário(a)**, em 15/07/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margolaine Giacchini, Vice Presidente do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Felice, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 15/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Bueno Rego, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bertoncello, 1º Diretor(a) Secretário(a)**, em 15/07/2024, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 15/07/2024, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1769957** e o código CRC **52326BAD**.